GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 27.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEÍTÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025/2026, especialmente o disposto no art. 44 §2º, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, torna pública que realizará Procedimento de Leilão Administrativo, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, listados ao final, por intermédio do Leiloeiro Administrativo Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 30.527.884, designado pela Portaria DETRAN/BA 553/2026, conforme regras e especificações elencadas a seguir.

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site **www.eblonline.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 13/11/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **11/12/2026 a partir das 09:00.**

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.eblonline.com.br.**

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo,** ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Itabuna, Serrinha, Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas da empresa credenciada Pátio Veicular RL SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1025/26 c/c o art. 328 da Lei Federal 9.503/97.

3.3.1 - **"Veículos Conservados"** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 -**"Sucatas"** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" ainda são divididos em:

3.3.2.1- **"Sucatas Aproveitáveis"** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **"Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível"** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site , as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Administrativo por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
ITABUNA	Rodovia BR101, Km 502, s/n, São Lourenço, CEP nº 45.602-672, Itabuna-BA. Ao lado da Bravo Caminhões.	03/12 à 10/12/2026
SERRINHA	Rodovia BA 411, s/n, Zona Rural, CEP nº 48.700-000, Serrinha-BA.	03/12 à 10/12/2026

SENHOR DO BONFIM	Rodovia Lomanto Júnior, s/n, km 130 200, BR 407, CEP nº 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA.	03/12 à 10/12/2026
TEIXEIRA DE FREITAS	Avenida Pedro Alves Santos, nº 1317, Nova Jerusalém, CEP nº 45.989-266, Teixeira de Freitas-BA.	03/12 à 10/12/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo centro de custódia, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.
3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.
3.10 - **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.**
3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pelo centro de custódia, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.
3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.
3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site **www.eblonline.com.br**, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.
4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando para o e-mail: **contato@eblonline.com.br** (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida e aprovada, será liberado o acesso ao ambiente de lances e propostas ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, cabendo ao interessado à manutenção da vigência destes documentos.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro administrativo, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.
4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da taxa administrativa de 2% sobre o valor da arrematação, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, podendo retornar o bem para ser leiloado.
4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.
4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).
4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.
4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pela empresa credenciada.
4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10

(dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.
4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.
4.13 - As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.
4.14 - O Leiloeiro Administrativo e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.
4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de <u>desmonte</u>, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**
5.2 - Requisitos:
Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.
Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.
5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 1025/26, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.
5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:
a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;

e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
f - O proprietário do veículo leiloado.
5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.
5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.
5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.
5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.
6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.
6.4 - Lances Automáticos - O site disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.
6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente no site descrito no item 1 do presente edital, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.
6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro administrativo dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.
6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens.
6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 72h (setenta e duas) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.
6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.
6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.
6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de

propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).
6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta púbica, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.
6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados por meio dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão, **sendo os respectivos boletos bancários emitidos em favor da empresa WEBZI PESQUISA & INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA nº CNPJ 37.552.169/0001-64:**

7.2 - No prazo de 72 (setenta e duas) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) para o e-mail contato@eblonline.com.br O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da taxa administrativa de 2%, além de multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito na plataforma de leilão. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro administrativo está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
7.3 – Os recursos serão recebidos através da plataforma homologada e a empresa credenciada efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 328 §6º da Lei Federal 9.503.97, ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pela empresa credenciada no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.
7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil,** e ficará à disposição do antigo

proprietário, sendo expedida notificação a ele, em até trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.
7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, sendo de responsabilidade da empresa credenciada fornecer a Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.
7.6 - Dos valores arrecadados, a empresa credenciada prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 2% (dois por cento), referente a taxa administrativa, que será pago pelo arrematante em até 72h (setenta e duas horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.eblonline.com.br, a partir do dia 02/01/2027, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99887-3653 para lotes de Serrinha, (73) 99862-6356 para lotes de Itabuna, (73) 3016-3338 para lotes de Teixeira de Freitas, (74) 99988-4703 para lotes de Senhor do Bonfim. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.
9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio.
9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados,** que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração

deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR,** desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico https://validar.iti.gov.br.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.
9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.
9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.
9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.
9.12 – A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.
9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data

do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.
9.14 – A empresa credenciada enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 287 de 30/04/2026 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.
9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.
10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.
10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.
10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.
10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.
10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.
10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.
10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.
10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.
10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.
10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.
10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 1025/2026, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.
10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).
10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.
10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.
10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.
11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 12/01/2027 ao dia 26/01/2027, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.eblonline.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.
11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.
11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.
11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.
11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.
11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.
11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.
11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.
11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.
11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.
11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.
11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. A empresa credenciada será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.
12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a

circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.
13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.
13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.
14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.
14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.
14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva negativa.
14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o

Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, http://www.detran.ba.gov.br/para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.
14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.
15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 – Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21 c/c o art.10 da Resolução CONTRAN 1025/26.
16.2 – Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.
16.3 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa.
16.2 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.3 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 287 de 30 de Abril de 2026.
16.4 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a empresa credenciada Pátio Rodando Legal, através do número (21) 98112-4164 e contato (21) 99991-8908.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.
17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.
17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.
17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.
17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos do art. 328 §6º CTB, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no art. 328 §6º CTB, será o mesmo

depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao antigo proprietário, o qual será devidamente notificado do crédito.
17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.
17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.
17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 328 §6º CTB, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações*, a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações*,
17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 13 de novembro de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES

DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ITABUNA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	OUY8137	9C2JC4110ER106615	HONDA/CG 125 FAN KS	675270669	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JC41E1E106615	SIM	CONSERVADO	R$ 550,00
2	PKE3798	9C2JB0100HR219367	HONDA/POP 110I	1102847353	BA	PRETA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H219370	SIM	CONSERVADO	R$ 100,00
3	PLF9936	9C2KC2500JR138841	HONDA/CG 160 START	1163109646	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	KC25E0J138845	SIM	CONSERVADO	R$ 1.500,00
4	HNK4D40	9BD118121A1117109	FIAT/PUNTO ELX 1.4	210681225	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A2011*9543282*	SIM	CONSERVADO	R$ 650,00
5	JQQ1865	9BD17140G72766700	FIAT/PALIO ELX FLEX	892475544	BA	PRATA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*7050742*	SIM	CONSERVADO	R$ 750,00
6	PLV3F38	9C2KD0810KR223879	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1200917046	BA	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1K223936	SIM	CONSERVADO	R$ 1.250,00
7	JRG4051	9C2JC30708R546907	HONDA/CG 125 FAN	957789556	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78546907	SIM	CONSERVADO	R$ 3.500,00
8	NTI7G74	9C2JC4110AR631648	HONDA/CG 125 FAN KS	208553894	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A631648	SIM	CONSERVADO	R$ 1.150,00
9	JRM1017	9CDNF41LJ8M209795	JTA/SUZUKI EN125 YES	970165692	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	F466BR267008	SIM	CONSERVADO	R$ 100,00
10	NYH3F67	9362NKFWXBB051868	PEUGEOT/207PASSION XR S	263047660	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0118357	SIM	CONSERVADO	R$ 100,00
11	NYO3106	9C2KC1670BR351603	HONDA/CG 150 FAN ESI	290674174	BA	AMARELA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B351603	SIM	CONSERVADO	R$ 3.150,00
12	JQC9A69	9C2MC35004R046214	HONDA/CBX 250 TWISTER	838149677	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	MC35E-4046214	SIM	CONSERVADO	R$ 2.600,00
13	OVB2552	9C2HB0210ER443084	HONDA/POP100	996897526	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E443084	SIM	CONSERVADO	R$ 1.150,00
14	OZV7H93	9C2KC1650FR012578	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1036888611	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F012578	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
15	JNY1389	9C2KC08208R011234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	936979569	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E28011234	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
16	NZQ9J52	9C6KE1520C0099191	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	455139415	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E-099203	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
17	JLN1562	9C2MD34003R001262	HONDA/XR 250 TORNADO	794306748	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	MD34E-3001262	SIM	CONSERVADO	R$ 300,00
18	NZR5I96	9BWAA05Z5C4142033	VW/FOX 1.0 GII	458377902	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCNB82629	SIM	CONSERVADO	R$ 900,00
19	NZW3492	9BD196272D2048128	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	468083790	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	327A0113943153	SIM	CONSERVADO	R$ 1.000,00
20	PJN5501	9C2JD2320FR203098	HONDA/NXR125 BROS ES	1063803176	BA	PRETA	2015/2015	GASOLINA	JD23E2F203098	SIM	CONSERVADO	R$ 100,00
21	JST2737	9BGXD75N0AC167111	GM/MERIVA EXPRESSION	179468723	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	Y40009787	SIM	CONSERVADO	R$ 500,00
22	PLE9B20	9C2KC2200JR018367	HONDA/CG 160 FAN	1162525441	BA	BRANCA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0J018418	SIM	CONSERVADO	R$ 850,00
23	JQC4523	9C2JC30203R156204	HONDA/CG 125 TITAN ES	809999021	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	JC30E23156204	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
24	JSH5822	9C2JC41109R042834	HONDA/CG 125 FAN KS	146374550	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E19042834	SIM	CONSERVADO	R$ 350,00
25	JNY1217	9C2JA04308R000833	HONDA/BIZ 125 MAIS	935369759	BA	CINZA	2007/2008	GASOLINA	JA04E38000833	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
26	SUPRIMIDO	9C2**********551	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2012/2012	GASOLINA	ND09E1C407551	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 100,00
27	SUPRIMIDO	95V**********002	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	*******776	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 850,00
28	SUPRIMIDO	9C2**********465	CG TITAN 150	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00

29	SUPRIMIDO	9BD**********923	FIAT/STRADA HD WK CC E	SUPRIMIDO	MA	BRANCA	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	**********998	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.650,00
30	SUPRIMIDO	8AD**********657	I/PEUGEOT 408 ALLURE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	**********375	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 450,00

ITABUNA DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	JIN7277	9BD195163B0015267	FIAT/UNO WAY 1.4	224563203	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	327A011*9878820*	SIM	CONSERVADO	R$ 2.650,00
2	OKJ4803	93W244M24D2099654	FIAT/DUCATO MINIBUS	478469934	BA	BRANCA	2012/2013	DIESEL	F1AE3481B7151152	SIM	CONSERVADO	R$ 7.850,00
3	PJH7659	9BD17122ZF7542681	FIAT/PALIO FIRE	1051972075	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	310A10112523235	SIM	CONSERVADO	R$ 3.000,00
4	JMV3701	9C2HA0700YR026203	HONDA/C100 BIZ	735909474	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	HA07E-Y026203	SIM	CONSERVADO	R$ 450,00
5	OZP0764	9C2KC1680FR532480	HONDA/CG150 FAN ESDI	1024154707	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F532480	SIM	CONSERVADO	R$ 1.100,00
6	SUPRIMIDO	9C2**********983	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17030983	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 300,00
7	SUPRIMIDO	9C2**********207	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C001207	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 350,00
8	SUPRIMIDO	9BD**********865	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1995/1995	GASOLINA	4297251	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 550,00

SERRINHA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	JPZ6291	9C2KC08505R051394	HONDA/CG 150 TITAN ES	862254230	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E55051394	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
2	PJT7614	9C2JC4110FR209075	HONDA/CG 125 FAN KS	1077930043	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	JC41E1F209075	SIM	CONSERVADO	R$ 850,00
3	JST6788	9C2NC4310AR037851	HONDA/CB 300R	174199350	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A037851	SIM	CONSERVADO	R$ 900,00
4	JSP9194	9C6KE122090084444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	167205510	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-084459	SIM	CONSERVADO	R$ 550,00
5	JPI7530	9C2JD20203R013255	HONDA/NXR125 BROS ES	806385707	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E93013255	SIM	CONSERVADO	R$ 650,00
6	PKO7377	LWYMCA200F6018561	I/WUYANG WY48Q-2	1124640735	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA14418418	SIM	CONSERVADO	R$ 300,00
7	SUPRIMIDO	9C6**********130	YAMAHA/TDM 225	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	G318E-020065	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 350,00
8	SUPRIMIDO	LXY**********555	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
9	SUPRIMIDO	LWY**********695	49C JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
10	SUPRIMIDO	LWY**********747	SHYNERAY PHIENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
11	SUPRIMIDO	9C2**********160	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2006/2006	GASOLINA	**********160	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 600,00
12	SUPRIMIDO	9C2**********882	HONDA/NX 350 SAHARA	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1999/1999	GASOLINA	**********882	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 250,00
13	SUPRIMIDO	LXY**********516	49C JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

14	SUPRIMIDO	LXY**********399	I/ SHINERAY XY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
15	SUPRIMIDO	CG1********769	CG125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
16	SUPRIMIDO	LXY**********141	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

SERRINHA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	JMR4282	9C2KC08507R040941	HONDA/CG 150 TITAN ES	908684266	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E57040941	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00

SENHOR DO BONFIM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	JQK0914	9C2KC08104R009291	HONDA/CG 150 TITAN KS	824256840	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14009291	SIM	CONSERVADO	R$ 650,00
2	JLZ5069	9C2JC2500YR047939	HONDA/CG 125 TITAN	729403530	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y047939	SIM	CONSERVADO	R$ 500,00
3	PKQ0941	LXYXCBL0XC0299870	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1128961234	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	1P39FMBCC060386	SIM	CONSERVADO	R$ 350,00
4	OUQ8335	9C6KE1950E0011186	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	582844444	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-016389	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
5	NZW8929	9C6KE1500C0053051	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	467720720	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	E3G7E-053091	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
6	NYO2631	9CDNF41ZJBM325410	JTA/SUZUKI EN125 YES	288791789	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	F4D5-BR382661	SIM	CONSERVADO	R$ 550,00
7	JOC8862	9C2JD17102R023084	HONDA/XLR 125	798008237	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JD17E12023084	SIM	CONSERVADO	R$ 550,00
8	NTI8E39	9C2KD0510AR017192	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	209332778	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E1A017192	SIM	CONSERVADO	R$ 1.000,00
9	JOW3461	9C2JC30707R137248	HONDA/CG 125 FAN	918115361	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77137248	SIM	CONSERVADO	R$ 650,00
10	SUPRIMIDO	CG1********406	H/HONDA CG	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
11	SUPRIMIDO	CG1********796	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
12	SUPRIMIDO	CG1********916	H/HONDA CG	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
13	SUPRIMIDO	LLC**********202	50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

SENHOR DO BONFIM DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	1 EMPLAC	9C2JC30705R000062	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	VERMELHA	2005/2005	N/I	N/I	SIM	CONSERVADO	R$ 600,00
2	JQF7811	9C2JC30706R958729	HONDA/CG 125 FAN	896722406	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76958729	SIM	CONSERVADO	R$ 600,00
3	JOW3306	9C2JC3020YR043293	HONDA/CG 125 TITAN ES	796689318	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	JC30E2Y043293	SIM	CONSERVADO	R$ 500,00

4	SUPRIMIDO	9BG**********756	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1997/1998	GASOLINA	*****INA	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.150,00

TEIXEIRA DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	PPL2B22	9C2NC4910FR013843	HONDA/CB 300R	1078484284	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1F013843	SIM	CONSERVADO	R$ 1.200,00
2	RCW2C80	9C2KC2500MR005663	HONDA/CG 160 START	1245309274	BA	CINZA	2020/2021	GASOLINA	KC25E0M005689	SIM	CONSERVADO	R$ 1.250,00
3	JSY6129	9C2JC4120AR049601	HONDA/CG 125 FAN ES	192863967	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A049601	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
4	JRX1B62	9C2KC08308R012011	HONDA/CG 150 JOB	116783435	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E38012011	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
5	JSY6485	9C2JC4110AR526105	HONDA/CG 125 FAN KS	193754070	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A526105	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
6	PLX7F22	9C2JC7000KR416882	HONDA/BIZ 110I	1207588161	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JC70E0K416951	SIM	CONSERVADO	R$ 1.050,00
7	NZH0C51	9C2KC1650BR556301	HONDA/CG 150 TITAN ESD	376093951	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B556301	SIM	CONSERVADO	R$ 900,00
8	JMO9570	9C2KC08206R822191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	881312754	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26822191	SIM	CONSERVADO	R$ 750,00
9	JRL3524	9C2JC30708R630928	HONDA/CG 125 FAN	969073020	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78630928	SIM	CONSERVADO	R$ 650,00
10	PKG9097	9BD195A4ZG0768727	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	1107186410	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	310A10112901864	SIM	CONSERVADO	R$ 3.650,00
11	JPU8I21	9C2JA04206R810971	HONDA/BIZ 125 ES	871570254	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	JA04E26810971	SIM	CONSERVADO	R$ 750,00
12	1 EMPLAC	95VJK3K8CDM003194	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	N/I	N/I	SIM	CONSERVADO	R$ 400,00
13	PKR6085	9C2KD0810HR204294	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1131630111	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1H204354	SIM	CONSERVADO	R$ 1.400,00
14	1 EMPLAC	95VJK6B2FFM000686	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	BRANCA	2015/2015	N/I	N/I	SIM	CONSERVADO	R$ 450,00
15	JPX2336	9C6KE090070018608	YAMAHA/YBR 125ED	919596908	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E381E-055635	SIM	CONSERVADO	R$ 500,00
16	1 EMPLAC	9C2JC4110BR820723	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	N/I	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B820723	SIM	CONSERVADO	R$ 750,00
17	JQJ6559	94J2XMJG77M018939	SUNDOWN/HUNTER 90	939542170	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	ZS147FMF27101292	SIM	CONSERVADO	R$ 300,00
18	1 EMPLAC	99HJTS050RS012431	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	BRANCA	2024/2024	GASOLINA	1P39FMARB015224	SIM	CONSERVADO	R$ 800,00
19	SUPRIMIDO	9BW**********614	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	AFZ694634	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 850,00
20	SUPRIMIDO	9C2**********807	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58090807	SIM	SUCATA APROVEITAVEL	R$ 500,00
21	SUPRIMIDO	9C2**********381	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2004/2005	GASOLINA	**********381	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00
22	SUPRIMIDO	9C2**********087	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	**********087	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
23	SUPRIMIDO	9BD**********042	FIAT/STRADA WORKING	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2000	GASOLINA	****975	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 350,00
24	SUPRIMIDO	9C2**********052	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	**********052	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00
25	SUPRIMIDO	9C2**********533	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	**********533	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00
26	SUPRIMIDO	LX6**********010	HUARI MARVA 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

27	SUPRIMIDO	LXY**********835	I/SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
28	SUPRIMIDO	LWY**********616	WUAYANG JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
29	SUPRIMIDO	LXY**********660	SHINERAY/49 JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00
30	SUPRIMIDO	LX6**********079	HUARI MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

TEIXEIRA DE FREITAS DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	NTG6403	9C2JC4120AR072725	HONDA/CG 125 FAN ES	203833333	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A072725	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00
2	JNY2452	9BGTR48W08B175723	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	936993804	BA	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	R30014562	SIM	CONSERVADO	R$ 3.150,00

TEIXEIRA DE FREITAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	OZK5369	9C2KC1680ER582374	HONDA/CG150 FAN ESDI	1225038550	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E582374	SIM	CONSERVADO	R$ 1.050,00

TEIXEIRA DE FREITAS FR

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	JSU4595	9C2JC4110AR533684	HONDA/CG 125 FAN KS	180852132	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A533684	SIM	CONSERVADO	R$ 700,00